



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SAÚDE BUCAL DO SESC GOIÁS

DADOS DO CONSOLIDADOR:

Nome: Bruno Fernandes Ramos

Lotado: Seção de Planejamento de Compras

Departamento: Gerência de Compras e Apoio Operacional

DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:

Entidade: Serviço Social do Comércio – Sesc-GO

Unidade: Sesc Saúde Bucal

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Formato: Eletrônico

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos diversos para atendimento às demandas da Saúde Bucal do Sesc Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO / ESPECIFICAÇÕES / QUANTITATIVOS

Item	Objeto	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade Total
1.	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL	SISTEMA ADESIVO DE ESMALTE E DENTINA COM CARGA DE NANO PARTÍCULA, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 5 ML. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, FGM, KERR OU SIMILARES.	UND	200
2.	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL	SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO PARA USO DA TÉCNICA AUTOCONDICIONANTE E CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE. COMPOSTO PELO COMPONENTE ATIVO 10-MDP, CO-INICIADORES, ESTABILIZANTES E FOTOINICIADORES. FRASCO COM NO MÍNIMO 5 ML. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: FGM, 3M, KERR OU SIMILARES.	UND	130
3.	AGENTE QUELANTE EDTA TRISSÓDICO	SOLUÇÃO 20 ML. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, BIODINÂMICA, ASFER, LYSANDA OU SIMILARES.	UND	70
4.	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: RIOQUIMICA, FARMAX, NEEDS OU SIMILARES.	UND	40
5.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - 21 A 25 MM	AGULHAS ESTERILIZADAS. TAMANHO 21 MM A 25 MM X 0,3 MM (30 G). CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL.	UND	360

		APIROGÊNICAS. EMBALAGEM COM 100 AGULHAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DFL, ULTRADENT, PROCARE OU SIMILARES.		
6.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA-CURTA	AGULHAS ESTERILIZADAS. TAMANHO DE 12 MM A 15 MM X 0,3 MM (30 G). CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL. APIROGÊNICAS. EMBALAGEM COM 100 AGULHAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PROCARE, SEPTODONT, SR-PHS OU SIMILARES.	UND	60
7.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA	AGULHAS ESTERILIZADAS. TAMANHO 30 A 38 MM X 0,4 MM (27 G). CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL. APIROGÊNICAS. EMBALAGEM COM 100 AGULHAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DFL, PROCARE, ULTRADENT OU SIMILARES.	UND	150
8.	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). EMBALAGEM COM 1 LITRO. MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAJÁ, VIC PHARMA, COPERALCOOL, RIOQUÍMICA OU SIMILARES.	UND	17.745
9.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96%	COMPOSIÇÃO DE 96% DE ÁLCOOL ETÍLICO E 4% DE ÁGUA. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TUPI, CLEAN PERFECT, ITAJÁ, PROLINK OU SIMILARES.	UND	70
10.	ALGODÃO	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO. APRESENTAÇÃO: EM ROLO. MATERIAL NÃO ESTÉRIL. PESO INDIVIDUAL: 500 G. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CREMER, SUSSEX, MELHORMED OU SIMILARES.	UND	10
11.	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR - LIDOCAÍNA 2%	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1: 100.000. ISENTO DE METILPARABENO. TUBETES DE CRISTAL (VIDRO) DE 1,8 ML. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: DFL.	UND	700
12.	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR - MEPIVACAÍNA 2%	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA. TUBETES DE CRISTAL (VIDRO) DE 1,8 ML. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: DFL.	UND	260
13.	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR - MEPIVACAÍNA 3%	MEPIVACAÍNA A 3% + EXCIPIENTES ISENTOS DE VASOCONSTRITOR TUBETES DE CRISTAL (VIDRO) DE 1,8 ML. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: DFL.	UND	20
14.	ANESTÉSICO TÓPICO	À BASE DE BENZOCAÍNA 0,2 G, SACARINA SÓDICA, POLIETILENOGLICOL 4.000,	UND	180

		POLIETILENOGLICOL 400. SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM DE 12 G. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: DFL.		
15.	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH	HASTES FLEXÍVEIS COMPOSTAS POR POLIPROPILENO E FIBRAS DE POLIAMIDA, COM EXTREMIDADE O TAMANHO EXTRAFINO. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ANGELUS, KG SORENSEN, SDI, MICRODONT OU SIMILARES.	UND	460
16.	ARCO DE OSTBY - ADULTO	PARA USO ADULTO SEM ARTICULAÇÃO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, LYSANDA, PRISMA, JON, ANGELUS OU SIMILARES.	UND	40
17.	BABADOR DESCARTÁVEL	BABADOR CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA CAMADA DE CELULOSE E UMA CAMADA DE PLÁSTICO. IMPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO: 30 A 35 CM X 40 A 50 CM. COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SSPLUS, BIODINÂMICA, HOSPFLEX OU SIMILARES.	UND	800
18.	BARREIRA GENGIVAL	BARREIRA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA PROTEÇÃO DE TECIDO GENGIVAL. EMBALAGEM CONTENDO UMA SERINGA DE 2 G E PONTES DE APLICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: FGM, MAQUIRA, BIODINÂMICA OU SIMILARES.	UND	420
19.	BROCA CARBIDE FG 8	CONSTITUÍDA DE AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTETIZADO. AUTOCLAVÁVEL. CONTIDA EM BLISTER. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ANGELUS, KG SORENSEN, MICRODONT OU SIMILARES	UND	20
20.	BROCA CARBIDE FG ESFÉRICA 1 HL CIRÚRGICA	CONSTITUÍDA DE AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTETIZADO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ANGELUS, KG SORENSEN, MICRODONT OU SIMILARES.	UND	20
21.	BROCA CARBIDE MAXICUT	BROCA CARBIDE MAXICUT DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO, PARA DESGASTE DE RESINA ACRÍLICA, COM CORTE CRUZADO GROSSO. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMERICAN BURRS, EDENTA, MICRODONT, KOMET OU SIMILARES.	UND	20

22.	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 700 XL	EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ANGELUS, KOMET, AMERICAN BURRS OU SIMILARES.	UND	60
23.	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 701 XL	EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ANGELUS, KOMET, AMERICAN BURRS OU SIMILARES.	UND	80
24.	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 702 XL	EM AÇO INOX PARA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ANGELUS, KOMET, AMERICAN BURRS OU SIMILARES.	UND	80
25.	BROCA DE AÇO Nº 02 HL 28 MM PARA CONTRA ÂNGULO	CONSTITUÍDA DE AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTETIZADO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, DENTSPLY OU SIMILARES.	UND	20
26.	BROCA DE AÇO Nº 04 HL 28 MM PARA CONTRA ÂNGULO	CONSTITUÍDA DE AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTETIZADO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, DENTSPLY OU SIMILARES.	UND	80
27.	BROCA DE AÇO Nº 08 HL 28 MM PARA CONTRA ÂNGULO	CONSTITUÍDA DE AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTETIZADO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, DENTSPLY OU SIMILARES.	UND	80
28.	BROCA DE AÇO Nº 08 PARA CONTRA ÂNGULO	CONSTITUÍDA DE AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTETIZADO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: KG SORENSEN, MICRODONT, DENTSPLY OU SIMILARES.	UND	70
29.	BROCA DE AÇO Nº 10 PARA CONTRA ÂNGULO	CONSTITUÍDA DE AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTETIZADO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: KOMET, MAILLEFER, DENTSPLY OU SIMILARES.	UND	70
30.	BROCA PARA CONTRA ÂNGULO NÚMERO 06	BROCA PARA CONTRA ÂNGULO EM CARBIDE HASTE LONGA NÚMERO 06. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, DENTSPLY, ALLPRIME OU SIMILARES.	UND	80
31.	CARTELA PORTA RADIOGRAFIA	COM 2 FUROS TAMANHO 10 a 12 CM X 6 a 8 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPENSA REGISTRO NA ANVISA.	UND	120

		MARCAS DE REFERÊNCIA: PREVEN, AAF, PROMED OU SIMILARES.		
32.	CIMENTO FORRADOR A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	SEM EUGENOL, BIOCOMPATÍVEL, PRESA RÁPIDA. EMBALAGEM CONTÉM 1 BISNAGA DE 13 GRAMAS DE BASE, UMA BISNAGA DE 11 GRAMAS DE CATALISADOR, ACOMPANHADO OU NÃO DE BLOCO DE MISTURA. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY SIRONA, MAQUIRA, VIGODENT OU SIMILARES.	UND	80
33.	CLAREADOR A BASE DE PERÓXIDO DE CARBAMIDA 10%	COMPOSTO POR PERÓXIDO DE CARBAMIDA 10% COM PH PRÓXIMO DO NEUTRO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 SERINGAS DE 3 G CADA, PONTEIRAS DE APLICAÇÃO OU DISPOSITIVOS EQUIVALENTES COMPATÍVEIS COM O PRODUTO. PLACAS PARA CONFEÇÃO DE MOLDEIRAS, E, OPCIONALMENTE, COM SUPORTE PARA ARMAZENAGEM DE MOLDEIRAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: FGM, ULTRADENT, SDI OU SIMILARES.	UND	530
34.	CLAREADOR A BASE DE PERÓXIDO DE CARBAMIDA 16%	COMPOSTO POR PERÓXIDO DE CARBAMIDA 16% COM PH PRÓXIMO DO NEUTRO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 SERINGAS DE 3 G CADA, PONTEIRAS DE APLICAÇÃO OU DISPOSITIVOS EQUIVALENTES COMPATÍVEIS COM O PRODUTO. PLACAS PARA CONFEÇÃO DE MOLDEIRAS, E, OPCIONALMENTE, COM SUPORTE PARA ARMAZENAGEM DE MOLDEIRAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: FGM, ULTRADENT, SDI OU SIMILARES.	UND	580
35.	CLAREADOR A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 35%	KIT COMPOSTO POR SEIS SERINGAS DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 35% (DE 0,84 A 1,0 GRAMA) + SEIS SERINGAS DE ESPESSANTE (DE 0,30 A 0,40 GRAMA) + 1 SERINGA DE BARREIRA GENGIVAL + 1 FRASCO DE NEUTRALIZANTE + DISPOSITIVOS DE ACOPLAMENTO DAS SERINGAS (CONECTORES) + PONTEIRAS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DFL, SS WHITE, FGM, DSP BIOMEDICAL OU SIMILARES.	UND	1.400
36.	CLOREXIDINA 0,12%	SOLUÇÃO A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%. SOLVENTE PRINCIPAL: BASE AQUOSA COMPOSTA POR ÁGUA PURIFICADA E EXCIPIENTES COMPATÍVEIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: VIC PHARMA, RIOQUÍMICA, DENTALCLEAN OU SIMILARES.	UND	90
37.	CLOREXIDINA 2%	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%. CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO. VOLUME: 1000 ML. REGISTRO ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: VICPHARMA, RIOQUÍMICA, CLEANFORM OU SIMILARES.	UND	20
38.	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE	MATERIAL: PAPELÃO. CAPACIDADE TOTAL: 3 LITROS. ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA. COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO	UND	400

		INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE. ACOMPANHA SACO PLÁSTICO. TIPO DE USO: DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, DESCARBOX, POLARFIX OU SIMILARES.		
39.	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO. REGISTRO ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELHORMED, CREMER, CLEAN OU SIMILARES.	UND	630
40.	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	APRESENTAÇÃO EM FORMA DE GEL CONTENDO H3PO4 37%. EMBALAGEM CONTENDO TRÊS UNIDADES DE 3 GRAMAS CADA. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA, AF DO BRASIL, ORBI OU SIMILARES.	UND	500
41.	CORANTE FOTO ABSORVEDOR AZUL DE METILENO 0.01% - LÍQUIDA	APRESENTAÇÃO LÍQUIDA DE AZUL DE METILENO NA CONCENTRAÇÃO DE 0.01%. COMPOSIÇÃO ÁGUA PURIFICADA E AZUL DE METILENO. EMBALAGEM CONTENDO 10 SERINGAS DE 1 ML CADA. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: DMC.	UND	50
42.	CORANTE FOTO ABSORVEDOR AZUL DE METILENO 0.01% - EM GEL	APRESENTAÇÃO EM GEL DE AZUL DE METILENO NA CONCENTRAÇÃO DE 0.01%. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, AZUL DE METILENO, CARBOPOL E HIDRÓXIDO DE SÓDIO. EMBALAGEM CONTENDO 10 SERINGAS DE 1 ML CADA. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: DMC.	UND	40
43.	CORANTE FOTO ABSORVEDOR AZUL DE METILENO 0.005% - EM GEL	APRESENTAÇÃO EM GEL DE AZUL DE METILENO NA CONCENTRAÇÃO DE 0.005%. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, AZUL DE METILENO, CARBOPOL E HIDRÓXIDO DE SÓDIO. EMBALAGEM CONTENDO 10 SERINGAS DE 1 ML CADA. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: DMC.	UND	40
44.	CORANTE FOTO ABSORVEDOR AZUL DE METILENO 0.005% - LÍQUIDA	APRESENTAÇÃO LÍQUIDA DE AZUL DE METILENO NA CONCENTRAÇÃO DE 0.005%. COMPOSIÇÃO ÁGUA PURIFICADA E AZUL DE METILENO. EMBALAGEM CONTENDO 10 SERINGAS DE 1 ML CADA. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: DMC.	UND	40
45.	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO	COM PONTAS FEITAS COM ALGODÃO. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. REGISTRO ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CREMER, JOHNSON & JOHNSON, NEEDS OU SIMILARES.	UND	400
46.	CREME DENTAL	DENTIFRÍCIO CONTENDO MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO (MFP) E CARBONATO DE CÁLCIO, COM CONCENTRAÇÃO DE FLUORETO TOTAL ENTRE 1400 A 1500PPM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS. PRODUTO CERTIFICADO COM SELO ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). REGISTRO NA ANVISA.	UND	25.000

		MARCAS DE REFERÊNCIA: CLOSEUP, COLGATE, ICEFRESH, SORRISO OU SIMILARES.		
47.	CUNHA DE MADEIRA	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TDV, KERR, MAQUIRA OU SIMILARES.	UND	15
48.	DECAPANTE PARA INOX	PRODUTO DECAPANTE E DESOXIDANTE PARA A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, COM AÇÃO FOSFATIZANTE, PENETRANTE E SOLVENTE DE SUBSTRATO. FRASCO COM 500 ML. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AVESTA, ASFER, DESOXID OU SIMILARES.	UND	80
49.	DESINFETANTE PARA UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA	SOLUÇÃO CONCENTRADA DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5ª GERAÇÃO COM BIGUANIDA. UTILIZADO EM SUPERFÍCIES FIXAS. BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 5 LITROS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: RIOQUIMICA, GLIX QUÍMICA, ASFER OU SIMILARES.	UND	200
50.	DETERGENTE ENZIMÁTICO	DETERGENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. COM 5 ENZIMAS. PODER DESENGORDURANTE. UTILIZADO PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA. EMBALAGEM COM 5 LITROS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PROLINK, ALLPRIME, ASFER OU SIMILARES.	UND	110
51.	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE	LIMPADOR EXCLUSIVAMENTE DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AUTOCLAVES E ESTERILIZADORES. EMBALAGEM COM 30 G. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ASFER, CLEAN UP OU SIMILARES.	UND	90
52.	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO E ACABAMENTO	DISCOS FLEXÍVEIS PARA ENCAIXE EM BAIXA ROTAÇÃO. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO AO MANDRIL. TAMANHOS DIVERSOS (8/12 MM). EMBALAGEM COM 24 UNIDADES + 1 MANDRIL. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TDV, FGM OU SIMILARES.	UND	140
53.	DISCO DE POLIMENTO E ACABAMENTO	½ POLEGADA DE DIÂMETRO / COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER COM CENTRO METÁLICO. SENDO 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA, 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO MÉDIA, 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO FINA E 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO SUPERFINA E 1 MANDRIL. KIT COM 120 DISCOS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TDV, 3M OU SIMILARES.	UND	100
54.	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSELANTE GRANDE	TAMANHO 190 A 200 MM x 300 A 330 MM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO	UND	650

		LAMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO. ATÓXICO, RESISTÊNCIA MECÂNICA. TINTAS INDICATIVAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEDAMAX, HOSPFLEX, MEDSTERIL OU SIMILARES.		
55.	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSELANTE MÉDIO	TAMANHO 90 X 260 MM. PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO. ATÓXICO, RESISTÊNCIA MECÂNICA. TINTAS INDICATIVAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ALL PRIME, VEDAMAX, HOSPFLEX OU SIMILARES.	UND	1.400
56.	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSELANTE PEQUENO	TAMANHO 50 A 60 MM X 100 A 130 MM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO. ATÓXICO, RESISTÊNCIA MECÂNICA. TINTAS INDICATIVAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MEDSTERIL, HOSPFLEX, MICRODONT OU SIMILARES.	UND	1.200
57.	ESCOVA DE DENTE ADULTO	ESCOVA DENTAL MODELO ADULTO, COM CERDAS MACIAS E CABEÇA ARREDONDADA, COM NO MÍNIMO 34 TUFO DE CERDAS APARADAS NA MESMA ALTURA, CONFECCIONADAS EM NYLON, COM COMPRIMENTO ENTRE 17 E 20 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DISPENSA REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MEDFIO, DENTAL K OU SIMILARES.	UND	18.000
58.	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	ESCOVA DENTAL MODELO INFANTIL, COM CERDAS MACIAS OU ULTRAMACIAS, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, COM NO MÍNIMO 22 TUFO DE CERDAS APARADAS NA MESMA ALTURA, CONFECCIONADAS EM NYLON, COM COMPRIMENTO ENTRE 10 E 15 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DISPENSA REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MEDFIO, DENTAL K OU SIMILARES.	UND	3.500
59.	ESCOVA DE ROBINSON	FABRICADA COM CERDAS DE NYLON BRANCAS, COM HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO E FORMATO TAÇA. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, PREVEN, MK LIFE OU SIMILARES.	UND	2.200
60.	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	ESCOVA FABRICADA EM NYLON, COM CABEÇA ÚNICA E CABO ANATÔMICO, APRESENTANDO COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 170 E 190 MM. DISPENSA REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: KLARE, SAFEMED, CLEAN-UP OU SIMILARES.	UND	200

61.	EUCALIPTOL	UTILIZADO COMO SOLVENTE DE GUTA PERCHA, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DA OBTURAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO EUCALIPTOL. FRASCO CONTENDO 10 ML. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AAF, BIODINÂMICA, LYSANDA, MAQUIRA OU SIMILARES.	UND	15
62.	FIO DE SUTURA 4.0 - ABSORVÍVEL	FIO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. AGULHA CT ½ -1,5 CM, COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. EMBALAGEM COM 36 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SHALON, BIOLINE OU SIMILARES.	UND	50
63.	FIO DE SUTURA 4.0 - NYLON	CONFECCIONADO EM NYLON NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, COM AGULHA ½ CT -1,5 CM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SHALON, PROCARE, TECHNOFIO OU SIMILARES.	UND	200
64.	FIO DE SUTURA 4.0 - SEDA	FIO DE SUTURA CONFECCIONADO EM SEDA PRETA TRANÇADA, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA ½ CT DE 1,7 CM E FIO COM COMPRIMENTO DE 45 CM. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PROCARE, SHALON, WILCOS OU SIMILARES.	UND	70
65.	FIO DENTAL - 25 METROS	FIO DENTAL, PODENDO SER ENCERADO OU NÃO, SABORIZADO OU NÃO. EMBALAGEM COM 25 METROS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MEDFIO, SANIFILL, HILLO OU SIMILARES.	UND	24.000
66.	FIO DENTAL - 50 METROS	FIO DENTAL, PODENDO SER ENCERADO OU NÃO, SABORIZADO OU NÃO. EMBALAGEM COM 50 METROS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MEDFIO, COLGATE, HILLO OU SIMILARES.	UND	4.500
67.	FIO RETRATOR Nº 00	FIO RETRATOR CONFECCIONADO EM ALGODÃO 100% ENTRELAÇADO, NÃO IMPREGNADO. EMBALAGEM COM 244 A 250 CM. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA, ULTRADENT, RETRAF OU SIMILARES.	UND	50
68.	FIO RETRATOR Nº 000	100% ALGODÃO ENTRELAÇADO, NÃO IMPREGNADO. EMBALAGEM COM 244 CM A 250 CM. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA, ULTRADENT, RETRAF OU SIMILARES.	UND	40
69.	FLÚOR EM GEL 1,23%	GEL COM 1,23% DE FLÚOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200 ML. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DFL, IODONTOSUL, SS WHITE OU SIMILARES.	UND	90
70.	FLÚOR EM GEL 2 %	GEL COM 2% DE FLÚOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200 ML.	UND	70

		REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DFL, IODONTOSUL, SS WHITE OU SIMILARES.		
71.	DESSENSIBILIZANTE 2%	DESSENSIBILIZANTE ÓPICO DE BAIXA VISCOSIDADE, PH NEUTRO, COM DUPLA AÇÃO, À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO A 2%. EMBALAGEM COM SERINGA DE 3 GRAMAS E PONTEIRA DE APLICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PHS, LYSANDA OU SIMILARES.	UND	390
72.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	MEDICAÇÃO INTRACANAL NA FORMA DE PÓ, COMPOSTA POR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. FRASCO COM 10 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA, MAQUIRA, LYZANDA OU SIMILARES.	UND	80
73.	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	INDICADOR BIOLÓGICO PARA CONTROLE DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM RESULTADO EM ATÉ 24H. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. DISPENSA REGISTRO ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CLEAN-UP, 2I, MAQUIRA OU SIMILARES.	UND	300
74.	INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	INTEGRADOR CLASSE 5, ABRANGENDO AS TRÊS VARIÁVEIS DA ESTERILIZAÇÃO: TEMPO, TEMPERATURA E PRESENÇA DE VAPOR. PRODUTO ATÓXICO (ISENTO DE CHUMBO). EMBALAGEM COM 250 UNIDADES. DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CLEAN-UP, 2I OU SIMILARES.	UND	60
75.	IODOFÓRMIO	FRASCO CONTENDO 10 G. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, BIODINÂMICA, KIDENT OU SIMILARES.	UND	20
76.	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - GRAMATURA 50	CONFECCIONADO EM TNT GRAMATURA 50 GRAMAS, COM ABERTURA POSTERIOR, TIRAS DE AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, COM PUNHO ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DEJAMARO, MEDIX OU SIMILARES.	UND	500
77.	KIT CIMENTO CIRÚRGICO PARA PERIODONTIA	CIMENTO CIRÚRGICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, INDICADO PARA PROCEDIMENTOS PERIODONTAIS. KIT CONTENDO 50 G DE PÓ + 20 ML DE LÍQUIDO. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LYSANDA, MAQUIRA, IODONTOSUL OU SIMILARES.	UND	10
78.	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL	KIT COM 2 TOALHAS DE MÃO + 2 AVENTAIS CIRÚRGICOS MANGA LONGA COM AMARRAS NA CINTURA E NO PESCOÇO E PUNHO COM ELÁSTICO 20 G + 1 CAMPO PARA MESA 70 X 70 CM 20 G + 1 CAMPO FENESTRADO 120 X 70 CM 20 G + 2 PROTETORES DE MANGUEIRA 20 G + 1 PROTETOR DE REFLETOR 20 G. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ASSÉPTICO, MEDIS, PROTDESC OU SIMILARES.	UND	2.400
79.	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO.	UND	20

		PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MEDIX, SOLIDOR, DESCARPACK, MAXICOR OU SIMILARES.		
80.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MEDIX, SOLIDOR, DESCARPACK, MAXICOR OU SIMILARES.	UND	20
81.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C	CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, MEDIX, MAXICOR, PARAMOUNT, ADVANTIVE OU SIMILARES.	UND	40
82.	LIMALHA EM CÁPSULA COM DUAS PORÇÕES	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: SDI.	UND	10
83.	LIMALHA EM CÁPSULA COM UMA PORÇÃO	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: SDI.	UND	10
84.	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. À BASE DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE. EMBALAGEM COM 200 ML. DISPENSA REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: WILCOS, KERR, MAQUIRA OU SIMILARES.	UND	800
85.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NÚMERO 6,5	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ, FORMATO ANATÔMICO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR DE LUVA. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MEDIX, SUPERMAX, SANRO LIS, MADEITEX OU SIMILARES.	UND	1.600
86.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NÚMERO 7,0	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ, FORMATO ANATÔMICO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR DE LUVA. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MEDIX, SUPERMAX, SANRO LIS, MADEITEX OU SIMILARES.	UND	1.600
87.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NÚMERO 7,5	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ, FORMATO ANATÔMICO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR DE LUVA. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MEDIX, SUPERMAX, SANRO LIS, MADEITEX OU SIMILARES.	UND	1.900

88.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NÚMERO 8,0	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ, FORMATO ANATÔMICO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR DE LUVA. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MEDIX, SUPERMAX, DESCARPACK OU SIMILARES.	UND	100
89.	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS EXTRA PEQUENA	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES (50 PARES). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUPERMAX, MEDIX, EMBRAMAC OU SIMILARES.	UND	1.900
90.	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS GRANDE	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES (50 PARES). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUPERMAX, MEDIX, EMBRAMAC OU SIMILARES.	UND	100
91.	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS MÉDIA	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES (50 PARES). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUPERMAX, MEDIX, EMBRAMAC OU SIMILARES.	UND	900
92.	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS PEQUENA	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES (50 PARES). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUPERMAX, MEDIX, EMBRAMAC OU SIMILARES.	UND	1.900
93.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 RISCO BIOLÓGICO	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE S, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CONFECCIONADA EM NO MÍNIMO TRÊS CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. EMBALAGEM UNITÁRIA. FORMATO: TIPO CONCHA. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, DELTA PLUS, PROSHIELD OU SIMILARES.	UND	7.500
94.	MÁSCARA TRIPLA PROTEÇÃO	DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, NA COR BRANCA. COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, FAVA, NEVE OU SIMILARES.	UND	260
95.	BANDA MATRIZ AÇO INOX 7 MM	CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 0,05 MM X 7 MM. ROLO COM 50 CM. REGISTRO NA ANVISA	UND	600

		MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, MAQUIRA, INDUSBELLO OU SIMILARES.		
96.	BANDA MATRIZ AÇO INOX 5 MM	CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 0,05 MM X 5 MM. ROLO COM 50 CM. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, MAQUIRA, INDUSBELLO OU SIMILARES.	UND	1.200
97.	KIT MATRIZ SECCIONADA	INDICADO PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II. EMBALAGEM CONTENDO: 50 MATRIZES + 2 GRAMPOS + 8 PROTETORES DE SILICONE. REGISTRO ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TDV, MAQUIRA OU SIMILARES.	UND	300
98.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, LENTE INCOLOR (TRANSPARENTE), COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE, ANTIRRISCO E PROTEÇÃO UV. HASTES AJUSTÁVEIS E DESIGN COM ARO INTEIRO, QUE PROPORCIONA MAIOR PROTEÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA LENTE. DISPENSA REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PREVEN, POLI-FERR, UVEX, MEDIX OU SIMILARES.	UND	160
99.	OPACIFICADOR FOTOPOLIMERIZAVEL	UTILIZADO PARA MASCARAR DENTES MANCHADOS OU ESCURECIDOS. COR: OPACO UNIVERSAL / OPAQUER UNIVERSAL / OPAK. EMBALAGEM COM SERINGA DE 1,5 A 2,0 GRAMAS, ACOMPANHADA DE PONTEIRAS APLICADORAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: IVOCLAR VIVADENT, ANGELUS, FGM OU SIMILARES.	UND	40
100.	ÓXIDO DE ZINCO PÓ	EMBALAGEM COM 50 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, BIODINÂMICA, SS WHITE OU SIMILARES.	UND	15
101.	CARBONO EM FILME PARA ARTICULAÇÃO	FILME DE CARBONO DUPLA-FACE: VERMELHO E PRETO. ESPESSURA ENTRE 19 E 21 MICRÔMETROS. EMBALAGEM COM 280 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PARKELL, ANGELUS OU SIMILARES.	UND	80
102.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 25 CM X 100 M	UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. APRESENTAÇÃO EM ROLO/BOBINA COM TRIPLA SELAGEM. MEDIDAS: 25 CM X 100 M. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HOSPFLEX, SISPACK, CRISTÓFOLI OU SIMILARES.	UND	120
103.	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	ANTISSÉPTICO E ANALGÉSICO DE USO INTRACANAL. FRASCO COM 20 ML. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA, MAQUIRA, IODONTOSUL OU SIMILARES.	UND	60
104.	PASTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA	CONTÉM PARTÍCULAS EXTRAFINAS. SERINGA COM 2 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA.	UND	400

		MARCAS DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, VIGODENT, TDV OU SIMILARES.		
105.	PASTA PROFILÁTICA	COM FLÚOR. SABOR: TUTTI FRUTI. EMBALAGEM EM BISNAGA COM 90 G. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HERJOS, MAQUIRA, LYSANDA OU SIMILARES.	UND	460
106.	PAVIO DE LAMPARINA	CONFECCIONADO EM ALGODÃO. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM LAMPARINA A ÁLCOOL. COMPRIMENTO DE 150 MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. DISPENSA REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AAF, JON, PREVEN OU SIMILARES.	UND	20
107.	PEDRA POMES	PÓ DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA, MAQUIRA, LYSANDA OU SIMILARES.	UND	60
108.	PLACA PARA MOLDEIRA	FORMATO: QUADRADO. ESPESSURA: 1 MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIO-ART, VILLEVIE, MAQUIRA OU SIMILARES.	UND	600
109.	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO DE USO ODONTOLÓGICO	GRANULOMETRIA SUPERFINA OU EXTRAFINA. EMBALAGEM CONTENDO 15 SACHÊS DE 40 G CADA. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCHUSTER, ASFER, MAQUIRA OU SIMILARES.	UND	30
110.	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA	COMPOSTO POR 3 TAÇAS E 3 OGIVAS NAS CORES MARROM, AZUL E VERDE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	15
111.	PONTA DIAMANTADA Nº 3216	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 3216. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: KG SORENSEN, MICRODONT, AMERICAN BURRS OU SIMILARES.	UND	40
112.	PONTA DIAMANTADA Nº 2131	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 2131. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: KG SORENSEN, MICRODONT, AMERICAN BURRS OU SIMILARES.	UND	20
113.	PONTA DIAMANTADA Nº 2214	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 2214. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: KG SORENSEN, MICRODONT, AMERICAN BURRS OU SIMILARES.	UND	40

114.	PONTA DIAMANTADA Nº 1011	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 1011. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: KG SORENSEN, KERR, FAVA OU SIMILARES.	UND	680
115.	PONTA DIAMANTADA Nº 1013	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 1013. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, FAVA, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	800
116.	PONTA DIAMANTADA Nº 1014	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 1014. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, FAVA, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	850
117.	PONTA DIAMANTADA Nº 1014 HL	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 1014 HL. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, FAVA, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	760
118.	PONTA DIAMANTADA Nº 1016 HL	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 1016 HL. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, FAVA, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	600
119.	PONTA DIAMANTADA Nº 1031	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 1031. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, FAVA, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	60
120.	PONTA DIAMANTADA Nº 1032	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 1032. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, FAVA, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	60
121.	PONTA DIAMANTADA Nº 1033	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 1033. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, FAVA, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	50

122.	PONTA DIAMANTADA Nº 1035	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 1035. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, FAVA, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	60
123.	PONTA DIAMANTADA Nº 1046	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 1046. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, FAVA, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	60
124.	PONTA DIAMANTADA Nº 1065	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 1065. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, FAVA, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	100
125.	PONTA DIAMANTADA Nº 1090	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 1090. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, FAVA, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	120
126.	PONTA DIAMANTADA Nº 1092	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 1092. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, AMERICAN BURRS, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	110
127.	PONTA DIAMANTADA Nº 1190 FF	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 1190 FF. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, AMERICAN BURRS, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	260
128.	PONTA DIAMANTADA Nº 1302	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 1302. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, ALL PRIME, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	190
129.	PONTA DIAMANTADA Nº 1342	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 1342. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, FAVA, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	130

130.	PONTA DIAMANTADA Nº 2082	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 2082. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, FAVA, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	100
131.	PONTA DIAMANTADA Nº 2143	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 2143. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, FAVA, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	80
132.	PONTA DIAMANTADA Nº 2200	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 2200. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, KERR, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	140
133.	PONTA DIAMANTADA Nº 3082	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 3082. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, FAVA, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	80
134.	PONTA DIAMANTADA Nº 3118 F	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 3118 F. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, FAVA, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	300
135.	PONTA DIAMANTADA Nº 3118 FF	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 3118 FF. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, FAVA, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	300
136.	PONTA DIAMANTADA Nº 3131	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 3131. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, KERR, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	35
137.	PONTA DIAMANTADA Nº 3145	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 3145. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, KERR, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	50

138.	PONTA DIAMANTADA Nº 3168 FF	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 3168 FF. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, KERR, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	300
139.	PONTA DIAMANTADA Nº 3195	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 3195. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, FAVA, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	160
140.	PONTA DIAMANTADA Nº 3195 F	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 3195 F. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, KERR, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	280
141.	PONTA DIAMANTADA Nº 3083	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. FORMATO: 3083. TIPO DE HASTE: FG. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, FAVA, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	60
142.	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS GRANA FINA E ULTRAFINA	PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL E COM DIAMANTE NATURAL. TIPO DE HASTE: FG. KIT CONTENDO 7 PONTAS: • GRANULOMETRIA FINA: 1190F, 2135F, 3118F, 3195F. • GRANULOMETRIA EXTRAFINA: 1190FF, 3168FF, 3195FF. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: KG SORENSEN, MICRODONT, FAVA OU SIMILARES.	UND	150
143.	POSICIONADOR BITE-WING	DISPOSITIVO UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS INTERPROXIMAIS DO TIPO BITE-WING. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO, MAQUIRA, PRISMA OU SIMILARES.	UND	140
144.	POSICIONADOR FILME ADULTO	CAIXA CONTENDO: 1 POSICIONADOR PARA A INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO + 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA + 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO, MAQUIRA, ALL PRIME OU SIMILARES.	UND	40
145.	POSICIONADOR FILME INFANTIL	CAIXA CONTENDO: 1 POSICIONADOR PARA A INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO + 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA + 1 POTE PARA	UND	30

		ARMAZENAMENTO. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO, MAQUIRA, ALL PRIME OU SIMILARES.		
146.	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO FACIAL COMPOSTO POR TIARA E VISOR. O VISOR DEVE SER FEITO EM POLIETILENO TEREFALATO GLICOL (PETG) E A TIARA EM POLIPROPILENO (PP). OBJETO REUTILIZÁVEL. O VISOR FRONTAL DEVE SER FABRICADO EM PETG TRANSPARENTE E POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,5 MM DE ESPESSURA X 210 A 270 MM DE LARGURA E 220 MM A 250 MM DE ALTURA. DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE A TIARA E A FACE DEVE SER DE 5 CM PARA PERMITIR O USO DE ÓCULOS. NÃO PODE MANTER SALIÊNCIAS, EXTREMIDADES AFIADAS, OU ALGUM TIPO DE DEFEITOS QUE POSSAM CAUSAR DESCONFORTO OU ACIDENTE AO USUÁRIO DURANTE O USO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DYSTRAY, PREVEN, CAMPER OU SIMILARES.	UND	170
147.	RESINA COM EFEITO INCISAL	RESINA NANOHÍBRIDA. DEVERÁ APRESENTAR CARGA INORGÂNICA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 60% EM VOLUME. COR: EFEITO INCISAL. EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ULTRADENT, BIODINÂMICA, SHOFU OU SIMILARES.	UND	80
148.	RESINA DE CORPO - COR A1B	RESINA NANOHÍBRIDA. DEVERÁ APRESENTAR CARGA INORGÂNICA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 60% EM VOLUME. COR: A1B (CORPO). EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ULTRADENT, 3M OU SIMILARES.	UND	115
149.	RESINA DE CORPO - COR A2B	RESINA NANOHÍBRIDA. DEVERÁ APRESENTAR CARGA INORGÂNICA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 60% EM VOLUME. COR: A2B (CORPO). EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ULTRADENT, 3M OU SIMILARES.	UND	120
150.	RESINA DE CORPO - COR A3B	RESINA NANOHÍBRIDA. DEVERÁ APRESENTAR CARGA INORGÂNICA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 60% EM VOLUME. COR: A3B (CORPO). EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ULTRADENT, 3M OU SIMILARES.	UND	100
151.	RESINA DE CORPO - COR WB	RESINA NANOHÍBRIDA. DEVERÁ APRESENTAR CARGA INORGÂNICA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 60% EM VOLUME. COR: WB (CORPO). EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ULTRADENT, 3M OU SIMILARES.	UND	120
152.	RESINA DE DENTINA - COR A1D	RESINA NANOHÍBRIDA. DEVERÁ APRESENTAR CARGA INORGÂNICA	UND	120

		CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 60% EM VOLUME. COR: A1D (DENTINA). EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ULTRADENT, 3M OU SIMILARES.		
153.	RESINA DE DENTINA - COR A2D	RESINA NANOHÍBRIDA. DEVERÁ APRESENTAR CARGA INORGÂNICA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 60% EM VOLUME. COR: A2D (DENTINA). EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ULTRADENT, 3M OU SIMILARES.	UND	130
154.	RESINA DE DENTINA - COR A3D	RESINA NANOHÍBRIDA. DEVERÁ APRESENTAR CARGA INORGÂNICA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 60% EM VOLUME. COR: A3D (DENTINA). EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ULTRADENT, 3M OU SIMILARES.	UND	130
155.	RESINA DE DENTINA - COR WD	RESINA NANOHÍBRIDA. DEVERÁ APRESENTAR CARGA INORGÂNICA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 60% EM VOLUME. COR: WD (DENTINA). EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ULTRADENT, 3M OU SIMILARES.	UND	100
156.	RESINA DE ESMALTE - COR A1E	RESINA NANOHÍBRIDA. DEVERÁ APRESENTAR CARGA INORGÂNICA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 60% EM VOLUME. COR: A1E (ESMALTE). EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ULTRADENT, 3M OU SIMILARES.	UND	100
157.	RESINA DE ESMALTE - COR A2E	RESINA NANOHÍBRIDA. DEVERÁ APRESENTAR CARGA INORGÂNICA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 60% EM VOLUME. COR: A2E (ESMALTE). EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ULTRADENT, 3M OU SIMILARES.	UND	100
158.	RESINA DE ESMALTE - COR A3E	RESINA NANOHÍBRIDA. DEVERÁ APRESENTAR CARGA INORGÂNICA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 60% EM VOLUME. COR: A3E (ESMALTE). EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ULTRADENT, 3M OU SIMILARES.	UND	100
159.	RESINA DE ESMALTE - COR WE	RESINA NANOHÍBRIDA. DEVERÁ APRESENTAR CARGA INORGÂNICA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 60% EM VOLUME. COR: WE (ESMALTE). EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ULTRADENT, 3M OU SIMILARES.	UND	80
160.	RESINA TIPO BULK FILL FLOW	RESINA BULK FILL FLOW COM INSERÇÃO DE INCREMENTO DE 4 MM.	UND	300

		EMBALAGEM COM 2 GRAMAS COM PONTAS APLICADORAS. COR: QUALQUER DISPONÍVEL NA LINHA DO FABRICANTE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: FGM, 3M, IVOCLAR VIVADENT OU SIMILARES.		
161.	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A1	RESINA MICROHÍBRIDA. DEVERÁ APRESENTAR CARGA INORGÂNICA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 60% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR: A1. EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, KULZER, DFL OU SIMILARES.	UND	80
162.	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2	RESINA MICROHÍBRIDA. DEVERÁ APRESENTAR CARGA INORGÂNICA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 60% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR: A2. EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, KULZER, DFL OU SIMILARES.	UND	200
163.	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3	RESINA MICROHÍBRIDA. DEVERÁ APRESENTAR CARGA INORGÂNICA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 60% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR: A3. EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, KULZER, DFL OU SIMILARES.	UND	350
164.	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3.5	RESINA MICROHÍBRIDA. DEVERÁ APRESENTAR CARGA INORGÂNICA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 60% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR: A3.5. EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, KULZER, DFL OU SIMILARES.	UND	300
165.	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR B2	RESINA MICROHÍBRIDA. DEVERÁ APRESENTAR CARGA INORGÂNICA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 60% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR: B2. EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, KULZER, DFL OU SIMILARES.	UND	80
166.	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR B3	RESINA MICROHÍBRIDA. DEVERÁ APRESENTAR CARGA INORGÂNICA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 60% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR: B3. EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, KULZER, DFL OU SIMILARES.	UND	70
167.	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR C2	RESINA MICROHÍBRIDA. DEVERÁ APRESENTAR CARGA INORGÂNICA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 60% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA.	UND	60

		COR: C2. EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, KULZER, DFL OU SIMILARES.		
168.	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR I	RESINA MICROHÍBRIDA. DEVERÁ APRESENTAR CARGA INORGÂNICA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 60% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR: I. EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SDI, ULTRADENT, VIGODENT OU SIMILARES.	UND	30
169.	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR UD	RESINA MICROHÍBRIDA. DEVERÁ APRESENTAR CARGA INORGÂNICA CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 60% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR: UD. EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, DFL OU SIMILARES.	UND	60
170.	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA. EMBALAGEM COM 10 ML. REGISTRO DA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AF DO BRASIL, BIODINÂMICA, MAQUIRA OU SIMILARES.	UND	40
171.	ROLETE DE ALGODÃO	CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, HIDRÓFILO, PODENDO SER ESTÉRIL OU NÃO, NAS VERSÕES RÍGIDA OU MACIA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CREMER, SSPLUS, SOFT PLUS OU SIMILARES.	UND	2.400
172.	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA IONOMÉRICA. COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, COR MATIZADO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2 G E PONTEIRAS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: FGM, DENTSPLY SIRONA OU SIMILARES.	UND	60
173.	SERINGA DESCARTÁVEL	SERINGA COM BICO DE ROSCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM CILINDRO CONTENDO ANEL DE RETENÇÃO. CAPACIDADE: 5 ML. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, BD, INJEX OU SIMILARES.	UND	2.100
174.	KIT SILICONE DE CONDENSAÇÃO	MATERIAL INDICADO PARA MOLDAGENS ODONTOLÓGICAS, COMPOSTO POR MASSA Densa (PUTTY), MASSA FLUIDA (LIGHT BODY) E CATALISADOR. DEVE SER FORNECIDO EM KIT CONTENDO: • 01 POTE COM 1 KG DE SILICONE DENSO (MASSA BASE); • 01 BISNAGA COM 120 G DE SILICONE FLUIDO; • 01 BISNAGA COM 50 G DE CATALISADOR; • 01 COLHER DOSADORA. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, VIGODENT, ALL PRIME OU SIMILARES.	UND	15
175.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. ESTÉRIL, COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO.	UND	1.600

		BOLSA PLÁSTICA DE 100 ML. REGISTRO ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, EUROFARMA, HALEXISTAR OU SIMILAR.		
176.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	SOLUÇÃO À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. FRASCO COM 10 ML. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, BIODINÂMICA, DENTSPLY OU SIMILARES.	UND	70
177.	SOLUÇÃO OTOLÓGICA (OTOSPORIN)	POLIMIXIDA B + NEOMICINA + HIDROCORTIZONA. FRASCO COM 10 ML. REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: FQM, ZEST, INVESTI OU SIMILARES	UND	60
178.	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO	PRODUTO ESTÉRIL. CADA UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO, MAQUIRA, 2I E SIMILARES.	UND	260
179.	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM PONTEIRAS TRANSPARENTE E COLORIDAS. MODELO DOBRÁVEL, COM FIO INTERNO DE COBRE OU AÇO ESPECIAL, QUE EVITA O EFEITO MEMÓRIA. PRODUTO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ALL PRIME, SSPLUS, EURONDA OU SIMILARES.	UND	1.500
180.	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	TAÇA DE BORRACHA FLEXÍVEL, INDICADA PARA USO COM CONTRA-ÂNGULO. COR BRANCA. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MK LIFE, MICRODONT, PREVEN OU SIMILAR.	UND	360
181.	TIRA SERRILHADA INTERPROXIMAL	TIRA DE AÇO SERRILHADA COM ESPESSURA DE 0,05 MM E COM LARGURA ENTRE 4 MM E 6 MM. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMERICAN BURRS, KOMET, WILCOS OU SIMILARES.	UND	130
182.	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO	TAMANHO: 4 MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ALL PRIME, MAQUIRA, BIODINÂMICA OU SIMILARES.	UND	560
183.	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	DIMENSÕES: 4 MM X 170 MM. POSSUI CENTRO NEUTRO. COMPOSTA DE DUAS GRANULAÇÕES. EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, TDV, FAVA OU SIMILARES.	UND	300
184.	TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE	DIMENSÕES: 10 X 120 X 0,5 MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AF DO BRASIL, MAQUIRA, PREVEN OU SIMILARES.	UND	210
185.	TOUCA COM ELÁSTICO	PRODUZIDA EM POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT).	UND	550

		GRAMATURA 20. SANFONADA E COM ELÁSTICO. PRODUTO DESCARTÁVEL. COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, SS PLUS, JARC OU SIMILARES.		
186.	VASELINA SÓLIDA	USO EXTERNO. INDICADO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. BISNAGA DE 30 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: RIOQUÍMICA, LYSANDA OU SIMILARES.	UND	100
187.	VERNIZ COM FLÚOR	EMBALAGEM CONTENDO: 1 FRASCO DE VERNIZ DE 10 ML E 1 SOLVENTE DE VERNIZ DE 10ML. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SS WHITE, FGM OU SIMILARES.	UND	90
188.	VERNIZ FORRADOR	EMBALAGEM: 10 A 15 ML. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SS WHITE, BIODINÂMICA OU SIMILARES.	UND	20
189.	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UTILIZADA PARA O FECHAMENTO OU IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES DE PAPEL OU TECIDO DESTINADOS À ESTERILIZADOS A VAPOR EM AUTOCLAVES. EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO DE 19 MM X 30M. DISPENSA REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CREMER, PREVEN, HOSPFLEX OU SIMILARES.	UND	340
190.	LUVA DE VINIL SEM PÓ - TAM. M	CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA, SEM PÓ E ATÓXICA. TAMANHO: M. SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES (50 PARES). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MEDIX, DESCARPACK, BOMPACK OU SIMILARES.	CX	40
191.	LUVA DE VINIL SEM PÓ - TAM. P	CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA, SEM PÓ E ATÓXICA. TAMANHO: P. SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES (50 PARES). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MEDIX, DESCARPACK, BOMPACK OU SIMILARES.	CX	70
192.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EMBALO INFECTANTE - 40 LITROS	FABRICADO EM POLIETILENO, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO DE LIXO INFECTANTE. COR: BRANCO. CAPACIDADE: 40 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ENTULIX, NEKPLAST, TALIMPO OU SIMILARES.	UND	460

193.	PASTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM IODOFÓRMIO	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM IODOFÓRMIO. EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 2 A 2,5 G E PONTA APLICADORA. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA, FÓRMULA & AÇÃO E SIMILARES.	UND	130
194.	RESINA DE ESMALTE - TRANSLUCIDA	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL TRANSLUCIDA. EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, ULTRADENT E SIMILARES.	UND	50
195.	ESPONJA HEMOSTÁTICA	ESPONJA HEMOSTÁTICA ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, ATÓXICA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES COM DIMENSÃO DE 1 X 1 CM. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, SURGISPON OU SIMILARES.	CX	110
196.	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	AUTOPOLIMERIZÁVEL. PRODUTO BIOCOMPATÍVEL. KIT CONTENDO 1 FRASCO EM PÓ DE 10 G (COR A2) E 1 FRASCO LÍQUIDO DE 8 G OU 8 ML. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAQUIRA, FGM, SS WHITE OU SIMILARES.	UND	120
197.	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE ALTA VISCOSIDADE	AUTOPOLIMERIZÁVEL. KIT CONTENDO 1 FRASCO EM PÓ DE 12,5 G (COR A2) E 1 FRASCO LÍQUIDO DE 8,5 ML. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, DFL OU SIMILARES.	UND	20
198.	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL	CIMENTO FOTOPOLIMERIZÁVEL. KIT CONTENDO 1 FRASCO EM PÓ DE 10 A 15 G (COR A2 OU A3) E 1 FRASCO LÍQUIDO DE 5 A 8 G OU 5 A 8 ML. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: SDI, BIODINÂMICA, SS WHITE OU SIMILARES.	UND	40
199.	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO	COMPOSTO POR PÓ A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E LÍQUIDO A BASE DE EUGENOL. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 38 G DE PÓ E 1 FRASCO COM 15 ML DE LÍQUIDO. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA, DENTSPLY SIRONA OU SIMILARES.	UND	120
200.	DESINFETANTE E SOLVENTE DE RESÍDUOS	SOLUÇÃO INDICADA PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE DUTOS E FILTRANTES DE DENTRITOS DO EQUIPO ODONTOLÓGICO, PROMOVENDO A MANUTENÇÃO DA SUÇÃO. FRASCO DE 1L. REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: DFL.	UND	100
201.	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO DISCOS SNAP	PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. TIPO SNAP. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, PREVEN OU SIMILARES.	UND	100
202.	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO DISCOS POP ON	PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. TIPO POP-ON. REGISTRO NA ANVISA.	UND	100

		MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, PREVEN, 3M OU SIMILARES.		
203.	BROCA CIRÚRGICA FG ZEKRYA 28 MM	INDICADA PARA ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: 28 MM. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY, JOTA, ANGELUS OU SIMILARES.	UND	40
204.	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO	CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RADIOPACO E SEM EUGENOL. EMBALAGEM COM 25 G. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LYSANDA, MAQUIRA, VIGODENT OU SIMILARES.	UND	60
205.	RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1	COR: A1. EMBALAGEM COM 4G. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, KULZER OU SIMILARES.	UND	20
206.	RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	COR: A2. EMBALAGEM COM 4G. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, KULZER OU SIMILARES.	UND	30
207.	RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3	COR: A3. EMBALAGEM COM 4G. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, KULZER OU SIMILARES.	UND	30
208.	RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5	COR: A3,5. EMBALAGEM COM 4G. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, KULZER OU SIMILARES.	UND	30
209.	KIT DE POLIMENTO DE RESINA COMPLETO CA - 12 PEÇAS	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. KIT CONTENDO 12 UNIDADES COM FORMATOS DIVERSOS (TAIS COMO TAÇA, DISCO, CHAMA, OGIVA OU TORPEDO), NAS CORES BRANCA, AMARELA E VERDE, COM ENCAIXE PARA CONTRA-ÂNGULO (CA). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MICRODONT, ALL PRIME OU SIMILARES.	UND	120
210.	KIT DE POLIMENTO DE RESINA - 15 PEÇAS	KIT COM PONTAS DE POLIMENTO AUTOCLAVÁVEIS, COMPOSTO POR 15 PEÇAS, CONTENDO: PONTAS NOS FORMATOS DE CHAMA, TAÇA E DISCO, COM GRANULAÇÕES GROSSA, MÉDIA E FINA. ESCOVAS DE PROFILAXIA VARIADAS, CONTEMPLANDO DIFERENTES NÍVEIS DE RIGIDEZ (RÍGIDA, SEMI-RÍGIDA, SOFT E ULTRA-SOFT). REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMERICAN BURRS, KG SORENSEN OU SIMILARES.	UND	50
211.	RESTAURADOR TEMPORÁRIO RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL	RESTAURADOR TEMPORÁRIO RESINOSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 2 G. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA, MAQUIRA OU SIMILARES.	UND	50

212.	SERINGA 5ML COM AGULHA	SERINGA DE 5 ML COM AGULHA 25 X 0,70 MM, BICO LUER SLIP OU LUER LOK. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM CORPO TRANSPARENTE, ATÓXICA E APIROGÊNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, BD OU SIMILARES.	UND	100
------	------------------------	---	-----	-----

2.1. JUSTIFICATIVA DE MARCA

2.1.1. Item 11. ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR - LIDOCAÍNA 2%

Item 12. ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR - MEPIVACAÍNA 2%

Item 13. ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR - MEPIVACAÍNA 3%

A exigência por tubetes de cristal (vidro), em vez de plástico, baseia-se em critérios técnicos relacionados à segurança, eficácia e controle do procedimento anestésico. O vidro é quimicamente inerte, ou seja, não reage com a substância anestésica, o que garante maior estabilidade da solução e reduz o risco de contaminações ou degradações químicas.

Além disso, os tubetes de vidro possuem superfície interna mais lisa, o que permite um melhor deslizamento do êmbolo, resultando em uma aplicação mais suave e controlada do anestésico. Outro ponto relevante é a transparência superior do vidro, que facilita a visualização do conteúdo interno — fator essencial para detectar alterações, como o retorno de sangue, indicando punção de vaso sanguíneo.

Após levantamento de mercado, identificou-se que apenas o anestésico da marca DFL atende integralmente a esses requisitos técnicos, sendo comercializado em tubetes de vidro de 1,8 ml. As demais marcas disponíveis utilizam tubetes de plástico, o que não atende às especificações necessárias para este processo.

2.1.2. Item 14. ANESTÉSICO TÓPICO

O uso do anestésico tópico à base de benzocaína é uma prática consolidada na Odontologia, reconhecida pela sua eficácia clínica na redução da sensibilidade e do desconforto do paciente durante procedimentos que envolvem manipulação da mucosa oral, especialmente em áreas superficiais. A benzocaína, um éster do ácido para-aminobenzoico (PABA), apresenta rápido início de ação e boa penetração nas mucosas, sendo amplamente indicada para anestesia superficial prévia à aplicação de anestesia infiltrativa ou bloqueios, bem como para procedimentos simples e rápidos.

A concentração de 20% em gel, forma mais comumente utilizada, proporciona uma ação localizada eficaz, com baixo risco de efeitos sistêmicos e boa tolerabilidade pela maioria dos pacientes.

Após levantamento de mercado, verificou-se que a única marca que atende integralmente aos requisitos técnicos de composição é a DFL. Essa exclusividade reforça a necessidade da aquisição desse produto para garantir a qualidade, segurança e eficácia durante sua utilização.

2.1.3. Item 41. CORANTE FOTO ABSORVEDOR AZUL DE METILENO 0.01% - LÍQUIDA

Item 42. CORANTE FOTO ABSORVEDOR AZUL DE METILENO 0.01% - EM GEL

Item 43. CORANTE FOTO ABSORVEDOR AZUL DE METILENO 0.005% - EM GEL

Item 44. CORANTE FOTO ABSORVEDOR AZUL DE METILENO 0.005% - LÍQUIDA

Após ampla pesquisa de mercado e consulta a distribuidores e fornecedores, verificou-se que apenas a empresa DMC comercializa o produto com todas as especificações requeridas em uma única apresentação industrializada e com registro na Anvisa como produto para uso clínico odontológico.

Dessa forma, não há atualmente alternativa técnica equivalente disponível no mercado nacional que atenda simultaneamente à concentração, apresentação estéril individual em seringa, compatibilidade com protocolos fotodinâmicos odontológicos e registro sanitário junto à Anvisa.

Assim, justifica-se a aquisição exclusiva do produto da marca DMC, uma vez que não se trata de preferência por marca, mas sim de uma necessidade técnica baseada na segurança, eficácia e padronização terapêutica dos procedimentos clínicos executados.

2.1.4. Item 82. LIMALHA EM CÁPSULA COM DUAS PORÇÕES

Item 83. LIMALHA EM CÁPSULA COM UMA PORÇÃO

A marca SDI é reconhecida mundialmente e possui ampla distribuição no Brasil. As demais opções de amálgama disponíveis no mercado nacional são, em sua maioria, fornecidas em pó e líquido separados, o que exige manipulação manual e acarreta maior risco ocupacional, além de variabilidade na proporção da mistura, impactando diretamente a qualidade da restauração.

Assim, diante da ausência de concorrentes que ofereçam o produto nas mesmas condições técnicas e de segurança, justifica-se a aquisição das cápsulas de amálgama odontológico da marca SDI, não por preferência de marca, mas por inexistência de alternativa técnica equivalente no mercado nacional.

2.1.5. Item 200. DESINFETANTE E SOLVENTE DE RESÍDUOS

A solução solicitada é indicada para a remoção de resíduos orgânicos em dutos e filtrantes de detritos dos equipamentos odontológicos, promovendo a manutenção do sistema de sucção. Após pesquisa de mercado, não foi identificado outro produto com formulação equivalente que atue de forma concomitante como desinfetante e solvente específico para este fim, com registro na ANVISA.

O produto da marca DFL foi utilizado como referência por ser o único localizado que possui essa dupla funcionalidade e possui registro vigente junto à ANVISA, o que é requisito indispensável para aquisição e uso em ambiente clínico.

Embora exista o produto Detrol Aspiradent da marca Detrol, trata-se de item importado e não foi localizado registro na ANVISA, o que inviabiliza sua utilização conforme a legislação sanitária vigente.

Justifica-se a necessidade de aquisição desse item, considerando que a limpeza constante dos sistemas de sucção dos equipamentos odontológicos é fundamental para garantir o correto funcionamento, evitar entupimentos e prolongar a vida útil dos equipamentos, assegurando também as condições de biossegurança para pacientes e profissionais.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Sesc Goiás, alinhado aos objetivos descritos no Plano de Trabalho, propõe ações de proteção da saúde e prevenção de doenças bucais por meio do Projeto Saúde Bucal, com ênfase na qualidade de vida dos comerciários e na responsabilidade social, através dos

atendimentos realizados nas clínicas odontológicas nas unidades Sesc Campinas, Sesc Centro, Sesc Anápolis, Sesc Caldas Novas, Sesc Itumbiara, Sesc Jataí e Unidades Móveis - OdontoSesc.

Considerando as boas práticas de gestão e planejamento, bem como as características do sistema de registro de preços, em que não há a obrigatoriedade da aquisição, cabe à gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços atentar-se à validade dos instrumentos e à vantajosidade dos preços no momento da efetivação das compras.

Para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas nas clínicas odontológicas, bem como o cumprimento das metas estabelecidas, é imprescindível a aquisição de materiais odontológicos estocáveis, de forma a evitar a interrupção dos serviços prestados.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da aquisição planejada desses insumos, garantindo a manutenção dos atendimentos e a qualidade dos serviços de Saúde Bucal oferecidos pelo Sesc Goiás.

O Pregão Eletrônico com Registro de Preço permite uma ampla concorrência entre os fornecedores, tendendo a gerar preços mais competitivos, resultando em economia de recursos.

O Registro de Preço permite a contratação de quantidades conforme a necessidade da administração ao longo do período estipulado, neste caso, de 12 meses. Isso proporciona flexibilidade para a gestão, que pode adquirir os produtos conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novas licitações.

Portanto, diante da necessidade de contratação de aquisição de insumos odontológicos diversos para atendimento às demandas da Saúde Bucal do Sesc Goiás, a modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preço se apresenta como a opção mais adequada, garantindo eficiência, economia e transparência na contratação do objeto em tela que é essencial para as atividades da instituição. Em conformidade com o requisito estabelecido no Art. 44. inciso “II e III” da Resolução Sesc nº 1.593/2024 – Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc.

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. O processo de seleção será realizado por itens, conforme tabela constante no tópico 2. deste Termo de Referência, podendo o interessado oferecer proposta para cada item ou apenas um/alguns.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Instrumento quanto às especificações do objeto.

4.3. Cada produto deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global.

4.4. A proposta comercial deve especificar o objeto com as características, marca e modelo, quantidades, valores e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Instrumento.

4.5. No(s) preço(s) cotado(s) pelo interessado considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto, tais como: despesas com mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Instrumento, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Goiás, contribuições fiscais e para-fiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

4.6. As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade, não podendo ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de apresentação, sendo considerado este prazo na falta de especificação de outro na proposta.

4.7. Quando solicitado, deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço: catálogos, folders ou outros documentos descritivos dos materiais contendo suas características técnicas, preferencialmente com imagens, para averiguação das especificações, cor, modelo, checagem de dados, entre outros.

4.8. A proposta de preços deverá conter:

4.8.1. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, devidamente válido na forma da legislação vigente ou Declaração de Isenção ou Declaração de Notificação Simplificada de Registro, expedida pelo Ministério da Saúde, caso o produto ofertado seja isento de registro no Ministério da Saúde.

4.8.2. Na ausência do registro ou declaração, serão aceitos cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página da Anvisa na internet, devendo ser identificável a data do print, os quais estarão sujeitos à confirmação pela autoridade técnica do certame.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.1. Juntamente com a documentação de habilitação deverá constar Alvará de Vigilância Sanitária, ou Certidão de Situação Cadastral Regular emitida pela AGRODEFESA, ou documento que comprove situação regular com órgão de Fiscalização Sanitária.

5.1.2. Alvará de localização e funcionamento;

5.2.2. Autorização de Funcionamento do licitante. (Caso a licitante seja do comércio varejista fica dispensada a apresentação de AFE. Caso a licitante seja distribuidora, comércio atacadista ou fabricante fica obrigatório a apresentação da AFE). Vale destacar que a Autorização de Funcionamento (AFE) é uma permissão da Anvisa para a empresa exercer atividades com medicamentos ou insumos farmacêuticos. Deve ser solicitada para início de atividades como: fabricar, distribuir, armazenar, transportar, importar ou exportar.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite previsto no artigo 45 § 2º da Resolução de n.º 1.593/2024 SESC e Resolução n.º 1.270/2024 SENAC, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

6.1.1. O objeto tenha sido prestado regularmente;

6.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na execução do objeto;

6.1.3. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;

6.1.4. Os preços contratados permaneçam compatíveis com a prática de mercado;

6.1.5. A CONTRATADA mantenha as condições de qualificação e não esteja cumprindo penalidade que o impeça de formalizar e prorrogar Ata de Registro de Preço ou Contrato com o SESC Goiás e SENAC Goiás.

6.1.6. Exista dotação orçamentária;

6.1.7. Exista previsão na Ata de Registro de Preço ou Contrato acerca da prorrogação.

6.2. A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos de entrega:

6.3. A entrega deverá ocorrer de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra.

6.4. Na hipótese de fato superveniente que justifique eventual prorrogação do prazo de execução e/ou entrega, a solicitação de prorrogação deve ocorrer durante o transcurso do prazo e termo aditivo deve ser formalizado, a fim de garantir a conclusão do objeto, seu recebimento e respectivo pagamento dentro da vigência contratual.

6.5. Os itens deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.

6.6. O valor mínimo para cada pedido de compras será de R\$ 1.000,00 (mil reais). Caso o fornecedor arremate itens cuja soma seja inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), ele estará ciente do valor pelo qual está participando para o fornecimento, independentemente do valor mínimo estipulado na entrega neste Termo de Referência.

6.7. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

6.7.1. O recebimento provisório e definitivo no presente processo visa garantir o cumprimento das especificações, assegurando que os itens fornecidos estejam em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos. O recebimento provisório fornece ao Contratante um prazo adequado para realizar a inspeção detalhada do que foi entregue, permitindo a correção de eventuais não conformidades.

6.7.2. Os itens deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, protegidos contra danos de transporte ou manuseio e fornecidos de acordo com as especificações constantes neste Instrumento, sendo recebidos da seguinte forma:

6.8. Recebimento provisório:

a) O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a entrega e/ou execução do objeto.

b) A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os itens, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela execução, com a finalidade de verificar a adequação das especificações dos produtos e constatar e relacionar as revisões finais que se fizerem necessários.

c) Para efeito de recebimento provisório, o fiscal deverá aferir a entrega.

d) A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a fatura até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.9. Recebimento definitivo:

a) Será realizada a verificação das especificações, qualidade, quantidade, validade, embalagem e, consequentemente, aceitação dos produtos. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório, o fiscal da Ata de Registro de Preço ou Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.9.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções; e

6.9.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

6.9.3. O fiscal da Ata de Registro de Preço ou Contrato comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais vícios ocultos, pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, ou das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em Ata de Registro de Preço ou Contrato e por força das disposições legais em vigor.

6.10. O transporte para a entrega será de responsabilidade da contratada.

6.11. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.12. Fica entendido que a quantidade indicada é um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriamente de aquisição.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. Local de Entrega e Faturamento:

7.1.1. UNIDADE DE LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO (CNPJ: 03.671.444/0023-52)

Endereço: Alameda D, S/N, Quadra CHC Lote 200 - Chácaras São Pedro - Aparecida de Goiânia/GO. CEP: 74.923-200

Telefones de contato: (62) 3030-3653 e (62) 9336-1897

7.2. FATURAMENTO - SOMENTE PARA OS ITENS 8 E 9

7.2.1. SESC CAMPINAS (CNPJ: 03.671.444/0003-09)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº123, Setor Campinas, Goiânia/Go. CEP: 74.520-070

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados obedecendo aos seguintes critérios:

Descrição	Periodicidade	Condições de Pagamento
Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos diversos para atendimento às demandas da Saúde Bucal do Sesc Goiás	Parcelado	Mediante a entrega do objeto, apresentação da NF e emissão do Termo de Recebimento Definitivo

8.2. Os pagamentos estarão condicionados à perfeita execução do objeto, que deverão estar em conformidades com as condições, prazos e especificações constantes deste Termo de Referência, apurados e atestados pelo fiscal formalmente designado.

8.2.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal/Fatura, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pela CONTRATANTE nos prazos, definidos em Edital e/ou Contrato ou instrumento equivalente.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação que consta no edital, nada obstante que a própria entidade constata a regularidade da CONTRATADA por intermédio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais pertinentes.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constatare que a CONTRATADA:

- 8.5.1. não entregou as quantidades contratadas de acordo com as exigências contidas neste Instrumento;
- 8.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 8.6. Constatando-se a situação de irregularidade na documentação fiscal da CONTRATADA será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 8.7. A não regularização das condições de qualificação no prazo estipulado ensejará a aplicação de penalidades e, conforme o caso, a rescisão contratual, após regular processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, cabendo a entidade CONTRATANTE o pagamento pelo objeto regularmente executado.
- 8.8. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Instrumento;
- 8.8.1. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;
- 8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- $I = (TX)$
- $I = (6/100) / 365$
- $I = 0,00016438$
- $TX \text{ (percentual de Taxa Anual)} = 6\%$

9. OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Instrumento.
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.
- 9.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.
- 9.7. Realizar avaliações da qualidade do fornecimento do objeto, após seu recebimento.
- 9.8. Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 9.9. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente e aditamentos, técnicas após o recebimento do objeto e notificações expedidas.
- 9.10. A autoridade competente designará representantes para as funções de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preço ou Contrato.
- 9.11. Receber o objeto da contratação, atestando sua conformidade com a proposta aceita e condições descritas neste Instrumento;
- 9.12. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 9.13. Proporcionar as facilidades que considerar indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso, se necessário, de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA nas suas dependências;
- 9.14. Suspender a entrega dos produtos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar os produtos no prazo especificado, ficando por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a CONTRATANTE em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no chamamento público, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.3. Na hipótese de vício oculto, o fornecedor tem o dever de substituir o produto, salvo se comprovado pelo fornecedor que o defeito decorreu do mau uso do bem;
- 10.4. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços ou contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal quanto ao fornecimento do produto.
- 10.5. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente as condições de qualificação e adotar as medidas necessárias para a regularização de eventuais pendências nesta documentação.
- 10.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.
- 10.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.
- 10.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento do objeto pela CONTRATANTE.
- 10.9. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

10.10. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução da Ata de Registro de Preço ou Contrato.

10.11. Cumprir as regras, prazos, horários e locais de entrega.

10.12. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, dentro do prazo de entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.13. O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua aquisição.

10.14. O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.15. A empresa Contratada deverá estar de acordo com o cumprimento das legislações do Ministério da Saúde, ANVISA e das normas de biossegurança vigentes.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo 12 (doze) meses, sendo que dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço ou Contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6. Conforme previsto no art. 43, do Regulamento, o reajuste previsto em contrato poderá ser formalizado por apostilamento ou aditivo, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância da CONTRATADA com a respectiva carta de anuência.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC e SENAC Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

13.1.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC e SENAC Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

13.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

13.2.1. **FALTAS LEVES:** na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da contratante e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

13.2.2. **FALTAS MÉDIAS:** caracterizadas pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à CONTRATANTE.

13.2.3. **FALTAS GRAVES:** caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da CONTRATANTE, inviabilizando total ou parcialmente a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa da CONTRATADA;

13.2.4. **FALTAS GRAVÍSSIMAS:** caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da contratante, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da contratante, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa da CONTRATADA.

13.3. De acordo com os conceitos apresentados nos itens 13.2.1 a 13.2.4, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

13.4. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas neste Instrumento e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Fornecimento de bem cujo uso acarrete lesão corporal, por ocorrência.	4

2. Interrupção no fornecimento que acarrete a suspensão na prestação de serviços essenciais pelo SESC Goiás.	4
3. Inexecução contratual que gere dano reputacional à imagem do SESC Goiás.	4
4. Entregar materiais com características diversas daquelas constantes na proposta, na Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.	3
5. Deixar de substituir materiais com características diversas daquelas constantes na proposta, na Ata de Registro de Preços, no prazo estimulado pelo SESC Goiás.	3
6. Inexecução total ou parcial que, embora acarrete prejuízo, não chega ao ponto de gerar a interrupção dos serviços prestados pelo SESC Goiás.	2

13.5. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

13.6. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de esaurido o processo administrativo.

13.7. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

13.8. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

13.9. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

- a) a inexecução contratual acarretou dano reputacional à CONTRATANTE;
- b) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;
- c) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preço ou, Contrato, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou
- d) demais casos apurados em processo administrativo.

13.10. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

13.10.1. 03 (três) anos, para a situação descrita no item 13.9, “a”, “b” e “c”;

13.10.2. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

13.11. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista no tópico 13.9 deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos no tópico 13.10, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

13.12. Estará sujeita à penalidade de Impedimento do Direito de Licitar pelo prazo mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, com abrangência nacional, a licitante que incorrer em alguma das hipóteses a seguir:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.13. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) a reparação integral dos danos causados à CONTRATANTE.

13.14. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

13.15. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.16. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que a CONTRATADA eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

13.17. Na hipótese de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata de Registro de Preço,

Contrato ou instrumento equivalente, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, bem como com a perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades, conforme expressa disposição do inciso II do art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos, a depender dos prejuízos acarretados.

13.18. Na hipótese prevista no item acima, a CONTRATANTE poderá convocar os demais participantes, respeitada a ordem de classificação.

13.19. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

14. DA CONFIDENCIALIDADE

14.1. A CONTRATADA reconhece que, durante a execução do objeto contratual, poderá ter acesso, ainda que de forma indireta ou não intencional, a informações confidenciais e dados pessoais.

14.2. A CONTRATADA compromete-se a manter total confidencialidade em relação às informações confidenciais e aos dados pessoais acessados, comprometendo-se a não divulgá-los, ceder, doar, repassar, vender, reproduzir por qualquer meio, transferir, armazenar em nuvem ou dispositivos removíveis, enviar por e-mail ou distribuí-los a terceiros, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE. Também se obriga a não utilizá-los para benefício próprio ou de terceiros, ou para qualquer finalidade ou atividade diversa da execução do objeto contratual.

14.3. Para fins deste Instrumento, consideram-se informações confidenciais quaisquer dados, informações técnicas, negociais ou conhecimentos relacionados ao negócio, produtos, serviços, sistemas, hardware, software, desenvolvimento, bases de dados, listas de clientes e fornecedores, relatórios, processos, técnicas administrativas, especificações, projetos, aquisições, contabilidade, marketing, correspondências, e-mails, entre outros, obtidos em razão do serviço prestado, independentemente da forma de apresentação (escrita, digital, oral ou visual).

14.4. Para os fins deste Instrumento, consideram-se dados pessoais quaisquer informações relacionadas a uma pessoa natural que permitam identificá-la ou torná-la identificável, como nome completo, RG, CPF, e-mail, data de nascimento, endereço, telefone, fotografia, dados de saúde, e outros dados eventualmente acessados ou coletados durante a execução do objeto contratual.

14.5. A CONTRATADA está ciente de que é expressamente proibido utilizar informações confidenciais ou dados pessoais obtidos no curso da execução do objeto contratual para qualquer finalidade não autorizada pela CONTRATANTE.

14.6. A CONTRATADA obriga-se a preservar a confidencialidade das informações e a proteção dos dados pessoais eventualmente armazenados em decorrência da execução do objeto contratual para a CONTRATANTE, garantindo que sejam mantidos em local seguro e acessíveis exclusivamente por pessoas devidamente autorizadas.

14.7. Caso ocorra qualquer falha na manutenção do sigilo, a CONTRATADA compromete-se a informar imediatamente à CONTRATANTE, reconhecendo que a comunicação não exclui sua responsabilidade pelos danos decorrentes.

14.8. A CONTRATADA compromete-se a devolver e/ou eliminar todos as informações e dados pessoais tratados, nos seguintes casos:

- i. Por solicitação da CONTRATANTE;
- ii. Em caso de rescisão contratual;
- iii. Com o término da vigência do contrato, salvo obrigação legal que justifique sua manutenção.

14.9. Em caso de violação das obrigações previstas nesta Cláusula, a CONTRATADA será responsável por ressarcir a CONTRATANTE por perdas e danos, incluindo danos materiais e imateriais decorrentes do descumprimento, bem como por ações de terceiros que resultem de seu ato ou omissão.

14.10. A CONTRATADA reconhece que será solidariamente responsável por eventuais multas impostas por autoridades competentes, indenizações individuais ou coletivas ajuizadas por titulares de dados, além de ser obrigada a reparar perdas e danos adicionais, sejam eles materiais, morais ou reputacionais.

14.11. Esta Cláusula de Confidencialidade possui caráter irrevogável e irretratável, sendo válida a partir da assinatura do Contrato e permanecendo em vigor por um período de 10 (dez) anos após o término da relação contratual e a devolução integral de quaisquer informações e dados pessoais armazenados pela CONTRATADA.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As Partes comprometem-se a tratar os dados pessoais necessários à execução do presente Instrumento exclusivamente para as finalidades nele previstas, em estrita conformidade com as condições pactuadas, respeitando integralmente a legislação vigente aplicável à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

15.2. As Partes obrigam-se a se adequar a quaisquer alterações legislativas que impactem a estrutura do contrato ou a execução de suas atividades, garantindo a continuidade do cumprimento das normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

15.3. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a realizar o tratamento de seus dados pessoais fornecidos em decorrência deste Instrumento, permitindo sua coleta, conservação, utilização e, quando necessário, transferência às empresas do SISTEMA FECOMÉRCIO, exclusivamente para o cumprimento das atividades contratuais, obrigações legais e regulatórias.

15.4. A CONTRATADA assegurará que os dados pessoais necessários à execução do presente Instrumento e seus aditivos não sejam acessados, compartilhados ou transferidos para terceiros (incluindo subcontratados, agentes autorizados e afiliados) sem o consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE.

15.5. Caso a CONTRATANTE autorize o compartilhamento de dados pela CONTRATADA, a CONTRATADA deverá garantir que tais terceiros se obriguem, por escrito, a garantir a mesma proteção aos Dados Pessoais estabelecida neste Instrumento. Não obstante, a CONTRATADA será responsável por todas as ações e omissões realizadas por tais terceiros, relativas ao Tratamento dos Dados Pessoais, como se as tivesse realizado.

15.6. Durante a vigência do contrato e após seu término, pelo prazo legal necessário ao exercício regular de direitos, a CONTRATADA compromete-se a assegurar, no tratamento de dados pessoais, os seguintes princípios:

- i. Boa-fé na coleta e utilização dos dados;
- ii. Finalidade legítima, específica e informada, com tratamento compatível com o propósito estabelecido;
- iii. Minimização, limitando a coleta ao estritamente necessário;
- iv. Livre acesso aos titulares, com consulta facilitada e gratuita sobre os dados tratados;
- v. Garantia da qualidade, com dados atualizados e exatos;
- vi. Transparência, com informações claras e acessíveis aos titulares;
- vii. Segurança, mediante a adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas;
- viii. Prevenção de danos aos titulares;
- ix. Não discriminação em decorrência de tratamento indevido;
- x. Accountability (prestação de contas) sobre as práticas de proteção de dados.

15.7. A CONTRATADA deve, mediante solicitação da CONTRATANTE, realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados tratados, conforme disposto na LGPD.

15.8. A CONTRATADA notificará a CONTRATANTE imediatamente por meio do Encarregado de Proteção de Dados sobre qualquer solicitação, reclamação ou notificação administrativa, judicial ou do próprio titular relacionada ao tratamento de dados pessoais decorrente do contrato.

15.9. A CONTRATADA deverá:

- i. Manter registros atualizados das operações de tratamento de dados realizadas;
- ii. Adotar medidas técnicas e administrativas eficazes para evitar destruição, perda, alteração, acesso não autorizado ou tratamento inadequado de dados pessoais;
- iii. Assegurar a segurança das informações tratadas.

15.10. Em caso de incidentes de segurança (perda, alteração, deleção ou divulgação indesejada ou não autorizada) ou descumprimento das obrigações contratuais ou legais, a CONTRATADA deverá:

- i. Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas por meio do Encarregado de Proteção de Dados (Encarregado de Proteção de Dados);
- ii. Fornecendo informações detalhadas sobre o ocorrido, se possível, contendo no mínimo: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela CONTRATADA; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de usuários afetados (volumetria do incidente); (v) identidade específica de cada um dos titulares afetados; (vi) dados de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados da CONTRATADA, ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e (vii) descrição das possíveis consequências do evento; e (viii) as medidas adotadas para mitigação dos danos.
- iii. Auxiliar a CONTRATANTE no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas relacionadas à proteção de dados, implementando ações necessárias para resolver incidentes e minimizar riscos;
- iv. Manter sigilo e não divulgar qualquer informação sobre eventual incidente de segurança;
- v. A CONTRATANTE avaliará o incidente e notificará a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e os titulares, quando entender necessário;
- vi. A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer sanções e indenizações decorrentes de incidentes causados em razão de sua única e exclusiva conduta, restando este instrumento contratual constituído como título executivo extrajudicial, caso a CONTRATANTE venha a arcar com quaisquer danos.

15.11. A CONTRATANTE tem o direito de acompanhar, monitorar e auditar as atividades da CONTRATADA relacionadas à proteção de dados pessoais, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

15.12. Na hipótese de identificação de inconsistências ou irregularidades quando da condução das auditorias, deverá a CONTRATADA providenciar a imediata remediação, comprovando à CONTRATANTE, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, as medidas mitigadoras adotadas.

15.13. A propriedade dos dados pessoais tratados no âmbito do contrato permanecerá exclusivamente da CONTRATANTE, seus empregados, clientes, fornecedores ou parceiros, não transferindo qualquer titularidade à CONTRATADA.

15.14. O descumprimento de obrigações legais ou contratuais pela CONTRATADA ou por terceiros por ela contratados, gerará sua responsabilidade exclusiva, ficando isenta a outra parte de quaisquer consequências legais decorrentes.

15.15. A CONTRATANTE reserva-se o direito de regresso contra a CONTRATADA para ressarcimento de prejuízos decorrentes de violações às obrigações assumidas nesta cláusula.

16. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

16.1. A CONTRATADA reconhece e declara estar plenamente ciente das normas legais relativas à prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, em conformidade com a legislação brasileira aplicável, especialmente o Código Penal, a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei n.º 12.683/2012 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro). Compromete-se a cumpri-las rigorosamente, abrangendo seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros que atuem em seu nome, de forma direta ou indireta.

16.2. No cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, a CONTRATADA se compromete a: (i) Conduzir suas atividades e práticas comerciais com ética, integridade e total observância à legislação vigente; (ii) Adotar as melhores práticas de monitoramento e controle com o intuito de prevenir atos de corrupção, fraudes, ilícitos ou lavagem de dinheiro praticados por seus representantes ou terceiros contratados.

16.3. A CONTRATADA compromete-se a adotar, na medida de sua estrutura e capacidades, práticas e medidas adequadas para a prevenção de atos ilícitos e para o cumprimento da legislação aplicável.

16.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, periodicamente, realizar auditorias nos processos e registros da CONTRATADA relacionados a este Termo de Referência, a fim de verificar o cumprimento das disposições éticas e anticorrupção.

16.4.1. A CONTRATADA deverá garantir à CONTRATANTE amplo e irrestrito acesso às informações e documentos necessários para tais verificações.

16.5. A CONTRATADA compromete-se a informar de imediato à CONTRATANTE qualquer situação que caracterize, ou possa caracterizar, conflito de interesses, prática de corrupção, fraude ou outra irregularidade relacionada ao Termo de Referência.

16.6. No caso de vir a ser denunciada ou investigada por condutas contrárias à ética ou integridade empresarial, a CONTRATADA deverá comunicar a ocorrência prontamente à CONTRATANTE e colaborar integralmente com as investigações cabíveis.

16.7 A CONTRATANTE coloca à disposição canais de denúncia seguros e confidenciais, que deverão ser utilizados pela CONTRATADA sempre que houver necessidade.

16.8. O descumprimento de qualquer disposição desta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata da Ata de Registro de Preço ou Contrato, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade.

17. INDICAÇÃO DO FISCAL, SUPLENTE, GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU CONTRATO

17.1. Sugere-se a designação como **FISCAL, SUPLENTE, GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** da Ata de Registro de Preço ou Contrato ou os colaboradores abaixo indicados:

GESTOR : Douglas Pereira Quintino

Cargo: Analista

Matrícula: 11881 CPF: xxx.xxx.xxx-16

FISCAL : Kássio Alex Ferreira

Cargo: Analista

Matrícula: 12334 CPF: xxx.xxx.xxx-05

SUPLENTE: Evilácio Pedroso Maciel

Cargo: Assistente

Matrícula: 9136 CPF: xxx.xxx.xxx-91

17.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Giorgio Henrique Gonçalves

Coordenador de Programas Finalísticos I

Goiânia, 28 de novembro de 2025.

ELABORADOR POR:

Ana Paula Barbosa Paiva

Analista de Mercado da Seção de Planejamento de Compras

CPF: xxx.xxx.xxx-97 / Matrícula: 6910

APROVADO POR

Hugo Murillo Martins Pereira

Supervisor da Seção de Planejamento de Compras

CPF: xxx.xxx.xxx-57 | Matrícula: 5428

Bruno Fernandes Ramos

Coordenador da Seção de Planejamento de Compras

CPF: xxx.xxx.xxx-40 / Matrícula: 10582



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Fernandes Ramos, Coordenador(a) de Seção**, em 28/11/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Murillo Martins Pereira, Supervisor(a) de Seção**, em 28/11/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barbosa Paiva, Administrativo**, em 28/11/2025, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0366515** e o código CRC **B5AF01DA**.